Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.712 DE 01 DE MARÇO DE 1.979.

"Dispõe sobre suplementação de dotação nos Têrmos do Artigo 4º, Item b da Lei nº 1.163 de 27 de novembro de 1.978."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos Têrmos do Artigo 4º, Item b da Lei nº 1.163 de 27 de novembro de 1.978, até a importância de Cr$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa:

2. EXECUTIVO

2.8. SETOR DE RUAS E AVENIDAS

4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. INVESTIMENTOS

4.1.1.0. OBRAS E INSTALAÇÕES

10585751.01. Construção de Galerias Pluviais.....Cr$25.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rúbricas da receita do Orçamento Analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 01 de março de 1.979.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto